



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1919

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	4
Notificações	4
Advertências	11
Licitações e Contratos	19
Contratos	19
Aviso de Licitação	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.599

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.765.371,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.085, de 24 de março de 2026 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Especiais** no valor de **R\$ 2.765.371,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

2	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
10.122.0006.1.006	Construção, Reforma e Adequação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
301.0002	Novo PAC Construção UBS Processo	
	3530300.404.00002375/2026-42	
Recurso Federal		R\$ 2.765.371,00
TOTAL		R\$ 2.765.371,00

Art.2º - Os Créditos Adicionais Especial e Suplementares de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos por Excesso de arrecadação, de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.599/2026

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 25 de março de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**Advertências / Notificações****Notificações****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

As empresas contribuintes relacionadas neste edital sujeitas aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscritas nesta Prefeitura, ficam notificada do valor da **Taxa de Licença** referente aos exercícios de 2025 e 2026, que se encontram em aberto junto a esta Municipalidade. Deverão procurar a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- **MARCELO LUCIANO MARSON - Cad. nº 29737-0;**

- **WILLY ROGER SAJONETTI DA SILVA - Cad. nº 20332-0;**

Mirassol/SP, 27 de março de 2026.

Luiza Ayako Aoki Thosi

Fiscal Tributária

Mat. 109.037-2

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Farmácia Central****NOTIFICAÇÃO****À(ao)****GENESIO A MENDES & CIA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 82.873.068/0007-35

Rua Joroslau Sochaki, nº 1327, Bairro Ipê,

São José dos Pinhais/PR,

CEP 83.055-400

Ref.: Pregão Eletrônico nº 059/2025 – Ata nº 0137/2025.**Assunto:** NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.

Autorização de compra: 39- Rufinamida 400 mg, caixa com 60 comprimidos - 19 caixas

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/03/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189620** e o código CRC **51EC2F04**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003720/2026-65

SEI nº 0189620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Farmácia Central****NOTIFICAÇÃO****À(ao)****MED CENTER COMERCIAL LTDA**

CNPJ/MF 00.874.929/0001-40

Rodovia JK - BR 459, s/nº, Km 99,

Bairro Santa Edwiges

Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG,

CEP 37.552-484

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 061/2025.**Assunto:** NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Descumprimento do prazo de entrega total do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.

Autorização de compra: 79/2026 - Entrega do(s) item(s): 145 - Zolpidem 10 mg, comprimidos-, pendente a entrega de 60 comprimidos

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,



Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/03/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189606** e o código CRC **385F9BC8**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003054/2026-65

SEI nº 0189606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Farmácia Central****NOTIFICAÇÃO****À(ao)**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65

Rua Bezerra de Menezes, nº 774, Quadra 32, Lote 01, Bairro Setor Pauzanes,
Rio Verde/GO,
CEP 75.903-070,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 054/2025.**Assunto:** NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.

Autorização de compra: 132/2026 - Entrega do(s) item(s): 74- Kalima Sabonete em Barra 80 gr - 14 unidades

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,



Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/03/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189617** e o código CRC **51627222**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003719/2026-31

SEI nº 0189617

**Advertências****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Farmácia Central****ADVERTÊNCIA****À(ao)**

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 09.944.371/0003-68

Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400,
Bairro Distrito Industrial,

Jundiaí/SP,

CEP 13.213-008,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 053/2025.

Fica **ADVERTIDA** a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 09.944.371/0003-68,) pelo descumprimento da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega do(s) **item(s)**:

94 - Neo Decapeptyl 11,25 mg, frasco - ampola - marca Ache - 2 frascos

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **28/08/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.



Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189616** e o código CRC **521920D4**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003144/2026-56

SEI nº 0189616

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Farmácia Central****ADVERTÊNCIA****À(ao)****Generica Itatiba Dist. Medicamentos Ltda**

CNPJ/MF 41.319.803/0001-90

Rua José Milton Pizzi, nº 61,

Bairro Lt. Morrao da Forca,

Itatiba/ SP

CEP 13.251-211

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 057/2025.

Fica **ADVERTIDA** a empresa **Generica Itatiba Dist. Medicamentos Ltda** (CNPJ 41.319.803/0001-90) pelo descumprimento da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega dos **itens**:

02 - Acetilcisteína Pó granulado 600 mg, envelopes com 5 gramas - 120 envelopes

98 - Oleo de Girassol frasco com 200 ml - 45 frascos

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **28/08/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.



Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/03/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189609** e o código CRC **03BC0B7C**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003052/2026-76

SEI nº 0189609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Farmácia Central****NOTIFICAÇÃO****À(ao)**

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob o nº 47.292.400/0001-81

Rua Dolores Gimenes Fernandes, nº 401,

Bairro Santa Regina,

São José do Rio Preto/SP, CEP 15.077-370,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Ata nº 107/2025.**Assunto:** NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o MUNICÍPIO DE MIRASSOL, através do gestor da Ata supramencionada, vem cientificar Vossa Senhoria a respeito dos seguintes fatos:

Descumprimento do prazo de entrega do material, conforme Item 5 do Anexo III do Edital - Execução do Objeto.

Autorização de compra: 93/2026 - Entrega do(s) item(s): 20 - Insulina Liraglutida 6 mg/ml, solução injetável, sistema de aplicação preenchido com 3ml - 42 canetas

Assim fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que no prazo de **48** horas sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas no Contrato/Ata supramencionado.

Destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato celebrado entre essa empresa e o Município de Mirassol, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, enseja na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 9 da Ata de Registro de Preços.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Mirassol, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/03/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189640** e o código CRC **30DF47D0**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003721/2026-18

SEI nº 0189640

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Farmácia Central****ADVERTÊNCIA****À(ao)**

TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 39.990.138/0001-10,

Rua João Mahfuz, nº 2848,

Bairro Portal da Cidade Amiga,

Mirassol/ SP,

CEP 15.133-284,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Ata nº 050/2025.

Fica **ADVERTIDA** a empresa TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 39.990.138/0001-10,) pelo descumprimento da obrigação contratual, uma vez que não houve entrega do(s) **item(s)**:

43- Dapagliflozina/metformina 10 mg/1000mg, comprimidos revestidos de ação prolongada - Marca ASTRAZENECA - 360 comprimidos

Conforme previsto na **Cláusula Quarta, parágrafo único**, do instrumento contratual mencionado, o prazo de entrega estabelecido é de **20 (vinte) dias**, contados a partir do encaminhamento da Autorização de Compra, realizado em **28/08/2025**.

Decorrido o prazo estipulado, **a empresa não realizou a entrega pendente**, tampouco apresentou justificativa para o atraso, o que motivou o envio de notificação para regularização.

Apesar de devidamente notificada, a contratada **não apresentou justificativa** ou qualquer elemento capaz de afastar sua responsabilidade, restando configurada a **inexecução parcial**, conforme registros administrativos.

Diante do exposto, enquadra-se a conduta da empresa na hipótese prevista no **art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ora formalizada.

Fica a empresa **cientificada** de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentar **recurso**, caso assim deseje, contra a penalidade ora imposta.



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 26/03/2026, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0189614** e o código CRC **D0C5FCDA**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003145/2026-09

SEI nº 0189614



Licitações e Contratos

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Amparado pelo parecer jurídico emitido pelo órgão de assessoramento do Município, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo** a contratação, que tem por objeto **fornecer Postos de Serviços terceirizados de motoristas de ambulância, destinados à manutenção da regularidade dos serviços de transporte sanitário e atendimento às demandas assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP**, em favor da empresa **KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ. 32.059.301/0001-87, no valor total de **R\$ 1.202.244,00 (um milhão, duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme Processo SEI nº 3530300.404.00003564/2026-32.

Mirassol/SP, na data da assinatura digital.

Frank Hulder de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 27/03/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191237** e o código CRC **BFF54AE8**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003564/2026-32

SEI nº 0191237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos dos artigos 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, para formalização do Termo de Cooperação entre o Município de Mirassol e a Instituição INSTITUTO MAX.

Considerando a necessidade de justificativa sobre a ausência de chamamento público pelo administrador;
Considerando que o Termo de Cooperação possui como objeto a promoção de atividades voltadas a educação;

Considerando que se trata o Instituto Max de Organização da Sociedade Civil;

Sendo assim, nos termos dos artigos 32, §1º da Lei n.º 13.019/2014, justifico o presente ato pela dispensa de chamamento público, nos termos acima.

Admite-se, de acordo com o § 2º, do artigo 32, da Lei n.º 13.019/2014, impugnação a esta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação.

Mirassol, na data da assinatura digital.

Profª Drª Luzia de Fátima Paula
Secretária Municipal da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 27/03/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190989** e o código CRC **6BC5EF60**.



Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO Nº 027/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00009707/2025-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de remoção, instalação, reinstalação e adequação de cercas fixas e provisórias, nas estradas rurais não pavimentadas e áreas de proteção ambiental do Município de Mirassol.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 16/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 16/04/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 16/04/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 26/03/2026

Pedro Palma Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Palma Neto, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, em 26/03/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190684** e o código CRC **20A154FB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO Nº 043/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00002096/2026-89

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria em gestão financeira escolar e contabilidade educacional de forma presencial, on-line, via e-mail e telefone para a Secretaria Municipal de Educação de Mirassol (Rede Municipal de Ensino), em todos os projetos e programas federais na área educacional.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 15/04/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 15/04/2026 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 15/04/2026 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 26/03/2026

Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula
Secretária Municipal da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 26/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190469** e o código CRC **4EC93BC1**.